

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais

Curso de Ciências Contábeis

6º Período Manhã

Contabilidade Instituições Financeiras e Mercado de Capitais

Planejamento e Gestão Estratégica

Planejamento Fiscal e Tributário

Orçamento Empresarial

Sistemas Contábeis II

Déborah Rodrigues Maia

Deise de Cássia Graciano Mogiz

Edneusa Olinda Santos

Gabriela Marcelle Santos Ventura

Silvia Magalhães Assunção

GESTÃO AMBIENTAL:

Conceitos, características e aplicações na empresa Natura SA. do setor de atividades de cosméticos e produtos de higiene pessoal

Belo Horizonte

21 de outubro 2013

Déborah Rodrigues Maia
Deise de Cássia Graciano Mogiz
Edneusa Olinda Santos
Gabriela Marcelle Santos Ventura
Sílvia Magalhães Assunção

GESTÃO AMBIENTAL:
Conceitos, características e aplicações na empresa Natura SA. do setor de atividades de cosméticos e produto de higiene pessoal

Artigo apresentado às disciplinas:
Contabilidade de Instituições Financeiras e Mercado
de Capitais, Planejamento Fiscal e Tributário,
Orçamento Empresarial e Sistemas Contábeis II do
6º Período Manhã do Curso de Ciências Contábeis
Manhã do Instituto de Ciências Econômicas e
Gerenciais da PUC Minas BH.

Professores: Hildegardo Martins Lima
José Tomaz Pereira
Rodrigo Marques
Sheila Dias Avelar
Vanderlei Lopes Barbosa

Belo Horizonte
21 de outubro 2013

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	3
2 CONCEITOS FUNDAMENTAIS DA GESTÃO AMBIENTAL	4
2.1 legislação aplicável a gestão ambiental	5
2.2 A identidade humana e a Condição Planetária: responsabilidade pessoal, social e global	5
3 ESTUDO DE CASO: A EFETIVIDADE DA GESTÃO NA ORGANIZAÇÃO EMPRESARIA NATURA COSMÉTICO S. A	6
3.1 O impacto das ações ambientais no valor das ações negociadas no Mercado de Capitais	6
3.2 O impacto da Gestão Ambiental no Orçamento da Empresa.....	8
3.3 Perspectivas do mercado global futuro de Créditos de Carbono na organização empresarial.....	9
3.4 Lei 12.787/2013 e Lei 12.305/2010, incentivos fiscais e tratamentos tributários.....	11
4 IMPORTÂNCIA DOS CONHECIMENTOS DA GESTÃO AMBIENTAL NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL.....	14
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16
REFERÊNCIAS.....	17
APÊNDICE.....	20
ANEXO A	22

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como tema Gestão Ambiental: Conceitos, características e aplicações em empresa do setor de cosméticos e produtos de higiene pessoal. Para o desenvolvimento deste artigo foram realizadas pesquisas bibliográficas em livros, sites na internet e na empresa NATURA SA. Este artigo divide-se em três tópicos.

O primeiro apresenta os Conceitos Fundamentais da Gestão Ambiental abordando a conscientização das empresas na questão, a legislação aplicada e a Identidade humana.

O segundo tópico introduz a empresa Natura Cosmético SA. como estudo de caso onde é abordado um breve relato de sua constituição e seu desempenho no mercado em que atua. Neste tópico também é abordado: o impacto das ações ambientais no valor das ações negociadas no Mercado de Capitais, o impacto da gestão ambiental no orçamento da empresa, a perspectivas do mercado global futuro de créditos de carbono na organização empresarial e a Lei 12.787/2013 e Lei 12.305/2010, fazendo uma referência sobre incentivos fiscais, tratamentos tributários, uma análise da Lei da Política de Resíduos Sólidos – Lei 12.305/2010, identificando quais os incentivos fiscais que as empresas ligadas a reciclagem poderiam ter.

Finalizando o terceiro tópico traz a importância dos conhecimentos da gestão ambiental na formação profissional, onde é abordado com base no tema o papel do gestor contábil frente à gestão ambiental.

Para a realização deste artigo, realizou-se pesquisas bibliográficas em livros e sites na internet, coletou-se dados baseados nas Demonstrações Contábeis, no Balanço Patrimonial e Notas Explicativas de empresa Natura período de 2012. Os resultados revelaram que o profissional precisa conhecer e utilizar diferentes áreas do conhecimento para sua atuação nas organizações, por isso precisa de uma boa formação para a execução de suas atividades.

A abordagem do tema justifica-se pela importância da gestão ambiental contribuir para a formação e atuação do profissional de ciências contábeis. Assim sendo, visando analisar o assunto proposto de maneira ordenada e sintética, pretende-se através deste artigo expor de forma clara e precisa o tema pesquisado.

2 CONCEITOS FUNDAMENTAIS DA GESTÃO AMBIENTAL

O meio ambiente **ar, água, solo e subsolo, fauna e paisagem** vem sofrendo constante mudança com a degradação, provocada pelo homem ao longo do tempo. Assim, hoje as empresas tem uma preocupação muito grande em reduzir o impacto causado no meio ambiente. Para diminuir esses impactos, a organização através da gestão ambiental procura incorporar um o desenvolvimento sustentável com a finalidade de conservação e preservação do meio ambiente. A gestão ambiental é a maneira que a organização tem para incluir no seu planejamento estratégico novas alternativas como a prevenção, recuperação, monitoramento e reciclagem, para que assim, possa reduzir a degradação ambiental no meio onde as empresas estão inseridas (BRAGA et al, 2009, p.14-16).

A *International Standardization for Organization* – **ISO** é uma organização não governamental sediada em Genebra, fundada em 23 de fevereiro de 1947 com o objetivo de ser um fórum internacional de normalização¹. Para Ferreira (2003, p. 35), As empresas que aderem à gestão ambiental recebe o certificado do **ISO 1400**² que se refere à padronização de procedimentos de qualidade que contempla o meio ambiente. Já o **ISO 14001** ajuda as empresas no Sistema de Gestão Ambiental - **SGA** na sua integração com as outras finalidades da organização. Para receber esse certificado a empresa tem que submeter às auditorias externas realizadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - **INMETRO** e pelo Sistema Brasileiro de Certificação - **SBC**. (BRAGA et al, 2009, p.19).

2.1 Legislação aplicável a gestão ambiental

Tudo que rege um país é através de normas que obrigam a sociedade a cumprir obrigações dentro dos limites estabelecidos. Quando estas normas são quebradas ha punições, de igual maneira também nas questões ambientais, que através de sua legislação faz com que as empresas tenham uma preocupação maior nestes aspectos.

Dentre as Leis mais importantes está a **Lei de Crimes Ambientais** que no seu art. 3º determina a responsabilidade da pessoa jurídica:

As pessoas jurídicas serão responsabilizada administrativa, civil e penalmente conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por

¹ Braga e outros, 2009, p.19.

² E esse certificado é também conhecido como selo verde que visa ajudar a melhorar a imagem da empresa perante os stakeholders.

decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade.

Como observado no Apêndice A (p. 20-21).

2.2 A identidade humana e a Condição Planetária: responsabilidade pessoal, social e global.

Aprender a estar aqui significa: aprender a viver, a dividir, a comunicar, a comungar; é o que se aprende somente nas — e por meio de — culturas singulares. Precisamos doravante aprender a ser, viver, dividir e comunicar como humanos do planeta Terra, não mais somente pertencer a uma cultura, mas também ser terrenos. ((MORIN, 2000, p.76))

Para conhecer o humano é, antes de qualquer coisa, coloca-lo no universo, e não separá-lo dele. Para compreender a espécie humana é preciso entender a relação entre unidade e diversidade, desse modo é preciso saber que para entender o homem é necessário entender sua unidade na diversidade, sua diversidade na unidade. A educação fica incumbida de vigiar para que a ideia de unidade da espécie humana não aniquile a ideia de diversidade e que a diversidade não apague a unidade. A educação deverá ilustrar este princípio de unidade/diversidade em todas as esferas do conhecimento. A identidade e a consciência são condições que levam o indivíduo a se preocupar com questões relacionadas com o meio em que vive e a solidarizar-se mais como outro. Para Morim, (2000, p.63) É preciso que compreendamos tanto a condição humana no mundo como a condição do mundo humano, que, ao longo da história moderna se tornou condição da era planetária. Dessa forma Morim orienta o indivíduo a ter uma consciência mais humana.

3 ESTUDO DE CASO: A EFETIVIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL NA ORGANIZAÇÃO EMPRESARIA NATURA COSMÉTICO S. A

A Natura foi fundada por Antônio Luiz Seabra, em uma pequena empresa na Vila Mariana, no ano de 1969. Em 1983 foi a pioneira na introdução de refis no setor de cosméticos brasileiro. Implantou no ano de 2007 o Programa Carbono Neutro que fornece produtos de carbono neutro, com a finalidade de diminuir e compensar as emissões de gases geradores do efeito estufa. Neste mesmo ano, começou a informar nas embalagens o percentual de ingredientes de origem vegetal renovável e número recomendado de refilagens.

Em 2004, tornou se **Natura Cosmético S.A**, uma empresa de capital aberto, com ações na Bolsa de Valores de São Paulo (BM&FBovespa), atuante no mercado de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos. Hoje a Natura é considerada uma das maiores vendedoras de cosméticos do Brasil e também nos países da América Latina como Argentina, Colômbia, Chile, Peru, México e também na França. Em dezembro de 2012, adquiriu 65% da fabricante de cosméticos australiana *Aesop*, que atua no segmento *Premium* na Oceania, Ásia, Europa e América do Norte³.

O seu desempenho de sustentabilidade faz com que se destaque das demais empresas do mesmo ramo de atividade⁴. Em 2012 obteve 88 prêmios incluindo os nacionais e os internacionais e pelo segundo ano consecutivo alcançou o *ranking* de segunda empresa mais sustentável do mundo⁵. No Brasil, a Natura foi eleita à empresa do ano pelo Anuário Época Negócios 360°, em uma análise que inclui desempenho financeiro, governança corporativa, responsabilidade socioambiental, políticas de recursos humanos, capacidade de inovação e visão de futuro. No ranking das 50 marcas latinas mais valiosas, realizado pelas organizações *Brandz*, *WPP*, e *Millward Brown*, a Natura é a segunda empresa do mundo com melhores práticas sociais, ambientais e de governança corporativa⁶.

3.1 O impacto das ações ambientais no valor das ações negociadas no Mercado de Capitais

³ Os anexos A1 e A 2 3(p.22) mostram a participação da Natura com suas principais filiais e os respectivos países em que atua.

⁴ A Natura possui o certificado NBR ISO 14001 e NBR ISO 9001

⁵ Título alcançado pela Organização Canadense *Corporate Knights* e pela *Bloomberg*.

⁶ Eleita pelo *World's Most Ethical Companies Award* realizado pela *Ethisphere Institute*.

Investidores e analistas ficaram mais atentos à maneira como as empresas lidam com questões socioambientais e de governança corporativa⁷, passando a adicionar informações sobre essas práticas ao processo de análise de investimentos, assim a responsabilidade socioambiental torna-se uma oportunidade e um critério para a criação de valor com vistas a atrair investimentos para as empresas. As bolsas de valores, como a BM&FBOVESPA⁸ vem se adaptando a essas novas responsabilidades, assumindo atitudes que auxiliam as empresas de maneira a aprimorar o desenvolvimento de ações e as boas práticas de governança corporativa e a formulação de novos índices financeiros que abrangem também as questões socioambientais. (NOVO Valor, 2011, p. 3-20)

A Natura tornou-se um referencial de empresa que possui premissas e ações voltadas à responsabilidade socioambiental. O desenvolvimento sustentável encontra-se presente em todos os seus negócios. Quanto à sua Política Ambiental⁹, a empresa inclui a questão em sua estrutura organizacional. No seu planejamento estratégico, tem a sustentabilidade como um dos principais vetores de inovação e geração de novos negócios. A empresa visa gerar valor ambiental através de uma gestão de sustentabilidade clara e eficiente.

Por ser um valor fundamental da companhia, nós buscamos transmitir para o mercado a importância da sustentabilidade e os cuidados que a empresa toma em seus negócios ao levar em consideração os princípios da gestão nos aspectos econômico, social e ambiental. É também uma forma de incentivar o mercado a seguir caminho similar, gerando uma agenda de transformação para o futuro. (Relatório Anual Natura, 2012, p. 103).

Um Orçamento Socioambiental faz parte da estratégia de sustentabilidade da empresa na gestão e usa temas prioritários previamente definidos e integrantes. A Natura faz parte do Novo Mercado¹⁰ da BM&FBovespa, e é líder no mercado em que atua no Brasil. Tem em suas ações socioambientais o reflexo no valor de suas ações. Além de ser um valor atrativo de mercado, as atividades socioambientais realizadas integram parte da cadeia produtiva, ou seja, os recursos naturais estão na sua atividade operacional, e assim, fazem parte do seu resultado. Além de a empresa ser atrativa aos investidores por seus resultados operacionais, pela gestão administrativa econômica com inovação tecnológica dentre outros, ela também se destaca por

⁷ **Governança Corporativa:** sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo acionistas e os cotistas, Conselho de Administração, Diretoria, Auditoria Independente e Conselho Fiscal. (IBGC, 2013)

⁸ **BM&FBOVESPA:** companhia que administra mercados organizados de títulos, valores mobiliários, e contratos derivativos. Presta serviços de registro, compensação e liquidação. (BM&FBOVESPA, 2013).

⁹ **Política ambiental:** declaração da organização na qual ela apresenta suas intenções e princípios em relação ao seu desempenho ambiental conforme formalmente expresso pela Alta Administração (NBR ISO14001)

¹⁰ Criado em 2000, o é um segmento especial de listagem no qual as empresas assumem um compromisso com práticas de governança corporativa diferenciadas, indo além da legislação atual. (BM&F Bovespa, 2011);

ter uma boa política de distribuição de dividendos e de juros sobre o capital próprio. (Relatório Anual Natura, 2012, p. 181).

A atuação da Natura na bolsa de valores no ano de 2012 valorizou em 67,8% quando comparado ao índice Ibovespa¹¹, acumulou uma valorização de 7,2% (ANEXO A4, Gráfico 1 e Tabela 1, p. 25). Considerando o período desde a abertura de capital em 2004, a empresa manteve um desempenho bastante superior ao índice. No ano de 2012, não houve alteração no capital social, sua composição é de **431.239.264 ações exclusivamente nominativas ordinárias**¹² **subscritas e integralizadas**, conforme determinado pelo Novo Mercado¹³.

3.2 O impacto da Gestão Ambiental no Orçamento da Empresa.

Toda empresa precisa controlar seus custos e incrementar suas receitas, para isso é que são estabelecidos os orçamentos e estes devem cobrir todas as áreas de atuação da mesma. Cada área é responsável por alcançar determinadas metas que deve harmonizar-se com as metas da empresa como um todo. Por meio do orçamento, pode-se acompanhar o desempenho da empresa e garantir que os desvios do plano sejam analisados e devidamente controlados.

Segundo Moreira (1989, p.15), orçamento geral é:

Um conjunto de planos e políticas que, formalmente estabelecidos e expressos em resultados financeiros, permite à administração conhecer, a priori, os resultados operacionais da empresa e, em seguida, executar os acompanhamentos necessários para que esses resultados sejam alcançados e os possíveis desvios sejam analisados, avaliados e corrigidos.

Graças a este instrumento as empresas, as instituições públicas, as pessoas, entre outros, desenvolvem seus planos e suas atividades, disponibilizam suas prioridades e avaliam os objetivos para atingi-los dentro de um ano. Deve-se notar que muitas vezes neste caminho pode acontecer de conhecermos o *déficit*¹⁴, neste sentido o orçamento pode ser também definido como a quantidade de dinheiro estimada necessária para atender a certas despesas, sejam estas despesas de uma empresa, organização, família, etc., portanto, o orçamento permite ao empresário ou administrador antecipar-se às mudanças e adaptar-se a elas, detectando desde pequenos desperdícios até grandes desvios.

¹¹ Índice Bovespa: principal indicador da BM&FBovespa (Relatório Anual Natura, 2012, p. 105);

¹² Ações Ordinárias Nominativas: são aquelas que têm por principal característica conferir direito a voto a seu titular. Ações: fração negociável em que se divide o capital social de uma sociedade anônima. (CVM, 2013)

¹³ Anexo A5, p26. Fonte: Relatório Anual Natura, 2012, p. 105 e 189.

¹⁴ Quando as despesas superam as receitas, ou o inverso, alcançar um superávit, que é quando as receitas são maiores que os gastos.

Para gerir seus resultados futuros com mais eficácia dentro desse cenário econômico, a da Natura utiliza-se também desta ferramenta gerencial, e tem o desafio de tornar a sustentabilidade um dos principais fatores de inovação e geração de novos negócios. Por meio de uma abordagem transversal em toda a organização e com inserção de diretrizes em todos os processos, ela está busca de maiores e melhores resultados através de um orçamento coerente com as expectativas. Desde o planejamento da empresa passando pela definição de indicadores e metas, têm como embasamento atividades de educação para os colaboradores e demais públicos de relacionamento. Todo esse processo é acompanhado pela alta gestão com comunicado periódico.

Os produtos Natura Ekos são biodegradáveis e utilizam vidros e embalagens que priorizam materiais recicláveis e reutilizam materiais pós-consumo que além da diminuição do impacto ambiental, oferecem economia e aproveitamento de embalagens. São desenvolvidos a partir de tecnologias verdes em busca da redução deste impacto.

3.3 Perspectivas do mercado global futuro de Créditos de Carbono na organização empresarial.

Segundo Alexandre Kossoy¹⁵, uma das mais candentes questões acerca do aquecimento global é quem pagará a conta dos esforços necessários para atenuar a mudança climática sobre o planeta e os seres vivos. O “**Protocolo de Kyoto**”¹⁶ um acordo assinado em 1997 por 189 nações que se comprometeram em reduzir a emissão de gases causadores do efeito estufa em 5%, cujo principal alvo é o dióxido de carbono (CO₂)”, é fruto da preocupação com o aquecimento global.

No acordo selado em *Doha*¹⁷, em 08/12/2012, 37 representantes de 193 países que integram a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC), aprovaram no Qatar, um pacote de medidas políticas que cria um segundo período para o Protocolo de Kyoto. Estados assumira o compromisso de continuar reduzindo suas emissões de CO₂ até 2020. Juntos, estes países respondem por aproximadamente 15% das emissões de todo o mundo. No entanto, a discussão que define como as nações ricas vão financiar países em desenvolvimento na luta contra a mudança climática ficou sem avanços, já que governos desenvolvidos dizem não ter dinheiro devido à crise financeira.

¹⁵ Especialista da Unidade de Carbono do Banco Mundial e autor do relatório Estado e tendências do mercado de carbono – 2010

¹⁶ Fonte: Revista Veja abril/2008

¹⁷ Conferência do Clima que prorrogou o Protocolo de Kyoto até 2020

Para Alexandre Kossoy, o mercado internacional de créditos de carbono sentiu o baque da crise financeira global que se seguiu ao colapso da *subprime* no EUA e se encontra no momento como otimismo moderado. A perspectiva para o Brasil do mercado deve seguir como o terceiro maior vendedor, atrás de China e Índia. O MDL (Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, segmento do mercado que se refere aos créditos de carbono gerados por projetos de baixo carbono) espelha a realidade econômica e os níveis de investimento de um país.

É certo que o desenvolvimento desse mercado como solução efetiva para a redução de emissões depende de novas regras. As cotas gratuitas já se mostraram ineficazes. Elas deixam a desejar o processo de fixação do preço do carbono. É grande a volatilidade desses preços, por razões estruturais e conjunturais. Uma das principais razões estruturais é a inexistência de piso regulatório para o preço do carbono. Este poderia ser fixado pela venda de cotas/permits de emissões, ou, melhor ainda, por um imposto sobre o carbono. Além disso, o futuro desse esquema dependeria de sua real globalização. De acordo com o ICB¹⁸, O Brasil, que já ocupou o primeiro lugar no ranking dos principais produtores de projetos de MDL, acabou perdendo o lugar para a China e a Índia. Até agora, nenhum dos modelos de mercado para o carbono se mostrou eficaz, seja para fixar um preço global ou local efetivo para o carbono, seja para de fato reduzir as emissões local ou globalmente.

De acordo com Keyvan Macedo¹⁹, hoje o tema do carbono está incluso como um subprocesso na empresa Natura e é discutido em qualquer nova iniciativa. Os gestores têm, por exemplo, uma calculadora para estimar as emissões no momento de planejamento de um novo produto a iniciativa, que ganhou o nome de **Programa Carbono Neutro**. O que não pode ser evitado é compensado por meio da compra de créditos de carbono. A Natura investe em programas de reflorestamento, eficiência energética e substituição de combustíveis e, por conta disso, obtém créditos das emissões evitadas. A escolha é feita por meio de edital a cada dois anos. A contabilização das emissões e as ações de redução e compensação são acompanhadas trimestralmente pelo Comitê Executivo e verificadas anualmente por consultoria externa.

Para garantir que 100% das emissões sejam realmente neutralizadas, a Natura faz a medição de todas as emissões ocorridas dentro da empresa e também geradas pelos fornecedores de insumos e matérias-primas. Para facilitar o cálculo, as emissões de todos os gases de efeito estufa são convertidas em emissões de carbono equivalente. Depois de ter um

¹⁸ Instituto Carbono Brasil

¹⁹ Gerente de Sustentabilidade da Natura Cosméticos S.A

mapa completo da quantidade de carbono emitida, a Natura divide esse total de emissões pela quantidade (em quilos) de produtos vendidos no ano e chega a um valor de carbono/Kg de produto. São as chamadas “**emissões relativas**”.

Entre os próximos passos que a Natura deseja avançar no Programa estão à garantia de que todos os estados brasileiros contenham projetos apoiados pela empresa e o desenvolvimento de projetos de compensação em parceria com o Programa Amazônia, dentro das comunidades fornecedoras de ativos da biodiversidade brasileira, que poderão ter mais uma fonte de renda relacionada à preservação ambiental.

3.4 Lei 12.787/2013²⁰ e Lei 12.305/2010²¹, incentivos fiscais e tratamentos tributários

A Lei nº 12.787 de 11 de janeiro de 2013 foi sancionada no ano de 2013 e tem como objetivos incentivar a ampliação da área irrigada e o aumento da produtividade em bases ambientalmente sustentáveis. Ela visa reduzir os riscos climáticos inerentes à atividade agropecuária, principalmente nas regiões sujeitas à baixa ou irregular distribuição de chuvas, além de promover o desenvolvimento local e regional com prioridade para as regiões com baixos indicadores sociais e econômicos. Também visa o aumento da competitividade do agronegócio brasileiro e a geração de emprego e renda. Contribui para o abastecimento do mercado interno de alimentos, de fibras e de energia renovável, bem como para a geração de excedentes agrícolas para exportação; além de capacitar recursos humanos e fomentar a geração e transferência de tecnologias relacionadas à irrigação e incentivo de projetos privados nesta categoria.

A Política Nacional de Irrigação estabelece incentivos fiscais para elaboração de projetos públicos e privados de irrigação, nos termos da legislação específica, projetos estes que deverão observar as regiões com os mais baixos indicadores de desenvolvimento social e econômico, bem como as consideradas prioritárias para o desenvolvimento regional. Através desta Política o poder público estimula a organização dos agricultores irrigantes mediante a constituição de associações ou cooperativas de produtores.

A Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 vem para regulamentar a coleta, o destino final e o tratamento de resíduos urbanos perigosos e industriais, entre outros. O texto da lei estabelece diretrizes para reduzir a geração de lixo e combater a poluição e o desperdício de materiais descartados pelo comércio, pelas residências, pelas indústrias, por empresas e hospitais.

²⁰ Lei da política nacional de irrigação

²¹ Lei da Política de Resíduos Sólidos

Segundo o MMA²², A Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS foi instituída pela Lei nº 12.305, regulamentada pelo Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010. Entre os conceitos introduzidos em nossa legislação ambiental pela PNRS está à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos²³, a logística reversa²⁴ e o acordo setorial²⁵.

A legislação determina um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a facilitar a coleta e o retorno dos resíduos sólidos aos seus geradores para que sejam tratados ou reaproveitados em novos produtos, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, visando sempre a menor ou não geração de rejeitos. Na verdade, é o retorno dos resíduos (agrotóxicos, pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes, sacolas plásticas, entre outros) pós-venda e pós-consumo. Os estados e municípios contam com o apoio do governo federal para desenvolverem seus planos de desenvolvimento urbano a partir de princípios e compromissos ambientais. Entre os quais, a efetivação de coleta seletiva, construção de aterros sanitários, eliminação de lixões, manejo de materiais de construção descartados.

No campo dos incentivos para aplicabilidade da norma, vale destacar "os incentivos fiscais, financeiros e creditícios", cujas análises e iniciativas deverão ser dadas pelo poder público a fim de provocar e incentivar a implementação dos procedimentos e objetivos da PNRS

A Lei Federal nº 12.375 de 30 de dezembro de 2010, estabelece que:

Conforme o tipo de resíduo, o decreto estabelece que o crédito presumido será calculado com base no percentual de 50% a 10% aplicado sobre o valor da aquisição para cálculo do crédito, conforme a alíquota prevista na TIPI (Tabela para Imposto sobre Produto Industrializado) para o produto final resultante da fabricação.

Para apurar-se o IPI devido às empresas utilizam a Declaração do Imposto sobre Produtos Industrializados – DIPI (a obrigação tributária acessória devida pelas indústrias e equiparada) anualmente, juntamente com a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da

²² Ministério do Meio Ambiente - MMA

²³ Conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, nos termos desta Lei (Fonte MMA).

²⁴ Instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação. (Fonte: MMA)

²⁵ Ato de natureza contratual firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto (Fonte MMA).

Pessoa Jurídica, nos termos estabelecidos pelo Regulamento do Imposto de Renda e RIPI (Regulamento do IPI). Além da DIPI algumas empresas já estão obrigadas a apresentar a EFD (Escrituração Fiscal Digital) que corresponde a um arquivo digital contendo as informações relativas aos documentos fiscais emitidos e recebidos pelos contribuintes, bem como os livros de registro de Entradas, Saídas, Apuração de ICMS e IPI e Inventário, além do controle de créditos sobre bens do Ativo, o CIAP.

Há dois anos, a Natura busca implementar um plano de gestão de resíduos que inclua grande parte da sua cadeia de valor. Foram definidas como premissas para esse tema: reduzir a geração de resíduos sólidos e rejeitos na cadeia produtiva; ampliar o uso de material reciclado; contribuir na estruturação de cadeias de fornecimento eficientes e inclusivas, que contemplem cooperativas de catadores de materiais recicláveis; estabelecer preço justo e rastreabilidade. Os trabalhos ainda estão em fase de projeto, mas, para alcançar o objetivo de ampliar o uso de materiais reciclados, por exemplo, a Natura passou a estudar em 2012 as cadeias relacionadas a esses materiais, que inclui cooperativas, recicladoras, intermediários e todos os envolvidos nesse mercado pós-consumo.

Outras ações que estão em andamento são o desenvolvimento de embalagens de menor impacto e soluções de *ecodesign*²⁶. Nos últimos três anos a Natura²⁷ aumentou a utilização de resíduos por unidade produzida de 20 gramas/unidade para 26 gramas/unidade. A nível federal a empresa tem incentivos fiscais que reduzem o valor do IRPJ, eles são relacionados a Lei Rouanet, Audiovisual, Fundo dos Direitos da Criança, Programa de Alimentação do Trabalhador. No âmbito estadual possui incentivo fiscal ICMS-MG, referente à Natura Musical. No nível municipal o incentivo fiscal é referente à devolução do IPTU pago em Itapequerica da Serra, por causa de investimentos feitos na região, Isenção de IPTU de Itapequerica da Serra e de Cajamar.

²⁶ Iniciativas de redução e melhor destinação para os resíduos sólidos industriais.

²⁷ A empresa não informa em suas demonstrações se utilizou o direito a crédito de IPI nem dos valores estinados às despesas com resíduos sólidos.

4 IMPORTÂNCIA DOS CONHECIMENTOS DA GESTÃO AMBIENTAL NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

As atribuições do contador têm valor relevante tanto para o desenvolvimento político-econômico interno das empresas como para a sobrevivência humana. A mensuração do patrimônio das empresas envolvida com a área ambiental é de responsabilidade do mesmo. Este profissional é responsável por fornecer informações de uma organização que atende ao fisco, auditoria e administradores (sócios e proprietários) não podendo, nos dias de hoje, desconhecer essa realidade, pois as dificuldades especialmente no que tange às apropriações com gastos realizados ou a realizar, para estabelecer o equilíbrio ambiental. As necessidades e oportunidades para o contador melhorar a utilização das informações contábeis relativas à ecologia são:

- *Alocar recursos ecológicos a produtos, serviços, processos e projetos;*
 - *Melhorar a credibilidade e a comparabilidade dos relatórios contábeis para fins externos e divulgações sobre obrigações e despesas ambientais;*
 - *Criar e implementar sistemas para medir e reportar assuntos ecológicos, em termos contábeis e não contábeis;*
 - *Garantir a segurança quanto às informações sobre comportamento da administração ambiental, por meio de critérios adequados;*
 - *Assessorar empresas na fixação e implementação de políticas, sistemas e práticas para administrar riscos ecológicos;*
 - *Colaborar no planejamento e na implementação de instrumentos econômicos e esquemas baseados no mercado, para melhorar a performance ambiental.*
- (FRANCO,1999 p.48)

No Brasil a Contabilidade Ambiental não é obrigatória, esta é uma questão de consciência e no mundo dos negócios, é preciso falar monetariamente para que se faça entender. O Contador é indispensável nesse novo cenário, com a disposição e competências necessárias para cooperar com a preservação do planeta, evolução das sociedades e valorização do homem. É ele o detentor de informações importantes e capaz de influenciar positivamente as organizações contribuindo na tomada de decisão. Deve ser capaz de divulgar a responsabilidade social na sua organização e nas empresas a quem presta serviço.

A Contabilidade Ambiental é um conjunto de informações que relatem adequadamente, em termos econômicos, as ações de uma entidade que modifiquem seu patrimônio. Esse conjunto de informações não é outra contabilidade, mas uma especialização. (FERREIRA, 2003, p.59).

Ativo Ambiental pode ser definido como o recurso controlado por uma instituição como consequência de acontecimentos passados, do qual se espera conseguir benefícios econômicos futuro, e que tenham por objetivo o controle, preservação e recuperação do meio

ambiente. E **Passivo Ambiental** é toda a degradação ocorrida no meio ambiente e a quantia necessária para poder reabilitá-la, como por exemplos multas e indenizações. O **Patrimônio Líquido Ambiental** é composto pelo dinheiro dos sócios da entidade e que este dinheiro pode constituir reservas de contingências ambientais, doações e subvenções. A **Receita Ambiental** é decorrente de venda de produtos de fontes de energia limpa, receita normativa operacional corrente. Já a **Despesa Ambiental** pode ser definida como o gasto utilizado no gerenciamento ambiental que foi incorrido no período para a aquisição da Receita Ambiental. (Braga et al, 2009, p.52. – 62)

Por meio das Demonstrações Contábeis exigidas pela Lei 6.404/64 como o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração do Fluxo de Caixa e Demonstração do Valor Adicionado se for de companhia aberta, pode verificar e acompanhar como de fato a Natura está empenhada na questão do meio ambiente. No Anexo A3 p.23-24 é demonstrado de uma forma sintética o como é estruturado o Balanço Patrimonial Ambiental.

No tratamento da variável ambiental da Natura frente a distintos enfoques teóricos globais, o profissional deve e ter consciência, de que o tratamento desta variável contempla amplas possibilidades e repercussões sociais dos problemas ambientais que podem estar na base da definição da estratégia empresarial, “Responsabilidade Social”, pois as empresas devem sempre desenvolver e explorar suas vantagens competitivas para que consigam render mais do que apenas seu custo de capital.

A Responsabilidade Social do Contador/Administrador frente ao meio ambiente marca o paralelismo entre as posturas da estratégia de responsabilidade social e meio ambiental, enquanto inclui a atuação como um componente mais do seu comportamento social. É nessa segunda postura, que integra as atuações meio ambientais da empresa como um componente estratégico social com grau de sensibilização ecológica e respeito ao fenômeno meio ambiental, este guarda uma relação com estratégia ecológica.

No contexto atual em que vivemos, nota-se que os conceitos de responsabilidade social e sustentabilidade estão cada vez mais presentes nas premissas da maioria das empresas e integra seu plano estratégico. Esta ação melhora a imagem da empresa perante o mercado acionário e eleva o valor de mercado de suas ações. Isso porque a sociedade tem cobrado das empresas uma responsabilidade cada vez maior, visto que os recursos naturais se tornam cada vez mais escassos e os impactos das mudanças climáticas nas estruturas de suporte à vida humana e à atividade econômica são cada vez maiores.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão ambiental visa ajudar a direcionar toda a estrutura da empresa na redução dos danos causados no meio ambiente e também a evitar possível punição da legislação específica no assunto. A Política Nacional de Resíduos Sólidos e a Política Nacional de Irrigação devem originar grandes transformações nos modos de produção, distribuição e consumo, melhorando as relações das empresas com o meio ambiente além de contribuir positivamente com o bem estar da população. As duas leis ainda estão em processo de implantação e necessitam de mais incentivos por parte do governo para que possam contribuir ainda mais com o desenvolvimento sustentável do Brasil.

A contabilidade tem contribuído nesta para divulgar informações socioambientais, ao evidenciar as informações de forma estruturada, clara, objetiva e uniforme. O contador deve inserir-se neste contexto planetário atualizando suas informações a nível mundial, não somente nas questões financeiras mas também sobre toda a Política Social que envolve a causa.

Pode ser verificado que a Natura é considerada uma empresa totalmente voltada para a sustentabilidade e tem esta característica como uma de suas principais estratégias de mercado. Ela se preocupa em utilizar recursos naturais, desenvolvimento sustentável, economia verde e economia de baixo carbono, além de ser pioneira em estratégia de inovação na questão ambiental. Diante do contexto global, das novas responsabilidades ambientais que as empresas vêm assumindo a Natura se destaca como uma empresa que mantém um equilíbrio entre a utilização dos recursos naturais. Essas ações refletem diretamente no valor de suas ações no mercado de capitais e é vista pelos acionistas e investidores como um diferencial diante das demais empresas.

O debate sobre os aspectos ambientais que influenciam na estratégia da empresa, em seu orçamento gerencial, sua política fiscal e em toda a sua imagem perante o cenário econômico tem a finalidade de propiciar novas oportunidades de negócio de forma sustentável. Seria interessante estabelecer bases de diálogo e ações conjuntas que contemplassem as instâncias do governo (Federal, Estadual e Municipal), representantes de empresa, líderes comunitários, instituições acadêmicas, organismos ambientais e sociedade com o fim de integrar essas iniciativas. Assim, seria mais fácil vencer o desafio de acercar as duas faces do Brasil: por um lado, a economia mundial e, por outro, o posto no índice do Desenvolvimento Humano do Banco Mundial.

REFERÊNCIAS

AÇÕES Ordinárias. Disponível em: <www.cvm.gov.br>. Acesso em: 19 out 2013.

BRASIL, Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Resolução CFC nº 1003/04. Aprova a NBC T 15 – Informações de Natureza Social e Ambiental. Disponível em:<http://www.crcsp.org.br/portal_novo/legislacao_contabil/resolucoes/Res1003.htm> Acesso em: 30 set. 2013.

BRASIL, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm> Acesso em: 07 out. 2013

BRASIL, Lei nº 6.453, de 17 de outubro de 1977. Dispõe sobre a responsabilidade civil por danos nucleares e a responsabilidade criminal por atos relacionados com atividades nucleares e dá outras providências. Disponível em: < www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6453.htm > Acesso em: 03 out. 2013

BRASIL, Lei nº 6.803, de 02 de julho de 1980. Dispõe sobre as diretrizes básicas para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6803.htm> Acesso em: 13 out. 2013

BRASIL, Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981. Dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e dá outras providências. Disponível em: < www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6902.htm > Acesso em: 03 out. 2013

BRASIL, Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: < www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm> Acesso em: 03 out. 2013

BRASIL, Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989. Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins e dá outras providências. Disponível em: < www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7802.htm> Acesso em: 03 out. 2013.

BRASIL, Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989. Altera o Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, cria o regime de permissão de lavra garimpeira, extingue o regime de matrícula, e dá outras providências. Disponível em: < www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7805.htm > Acesso em: 03 out. 2013

BRASIL, Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991. Dispoe sobre a Política Agrícola. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8171.htm> Acesso em: 15 out. 2013

BRASIL, Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as alterações penais administrativas derivadas de condutas a atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências. Disponível em: <www.mma.gov.br/port/gab/asin/lei.html> Acesso em: 03 out. 2013.

BRASIL, Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm> Acesso em: 15 out. 2013.

BRASIL, Lei nº 12.375, de 02 de agosto de 2010. Altera a Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003 e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Lei/L12375.htm> Acesso em: 1 out. 2013.

BRASIL, Lei nº 12.787, de 02 de agosto de 2010. Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação; altera o art. 25 da Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002; revoga as Leis nos 6.662, de 25 de junho de 1979, 8.657, de 21 de maio de 1993, e os Decretos-Lei nos 2.032, de 9 de junho de 1983, e 2.369, de 11 de novembro de 1987; e dá outras providências.. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12787.htm> Acesso em: 17 out. 2013.

BRAGA, Célia Braga (org.) et al. Gestão ambiental e desenvolvimento sustentável. In: BRAGA, Célia Braga (org.) et al. **Contabilidade ambiental: ferramenta para a gestão da sustentabilidade**. 2ª rei, São Paulo: Atlas, 2009. Cap. 1, p. 11-24.

BRAGA, Célia Braga (org.) et al. Contabilidade ambiental: ferramenta para a gestão da sustentabilidade. In: BRAGA, Célia Braga (org.) et al. **Contabilidade ambiental: ferramenta para a gestão da sustentabilidade**. 2ª rei, São Paulo: Atlas, 2009. Cap. 3, p. 33-65.

BRASIL Econômico: Futuro dos Créditos de Carbono. Disponível em: <<http://www.brasileconomico.com.br>>. Acesso em: 14 out 2013.

CASTURINO, Adriana Kagueiama; CASTURINO, Vanderséza; TIESEN, Camila Liege de Alcantara. Demonstrações ambientais e sua importância para uma empresa produtora de biodiesel: Revista Contabilidade & Amazônia, Universidade do Estado do Mato Grosso – Campus Universitário de Sinop- UNEMAT, Mato Grosso: UNEMAT, v. 3, n. 1, 2010.

FERREIRA, Aracéli Cristina de Souza. Gerenciando o meio ambiente. In: FERREIRA Aracéli Cristina de Souza. **Contabilidade ambiental: uma informação para o desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Atlas, 2003. Cap. 2, p. 30-58.

FERREIRA, Aracéli Cristina de Souza. Contabilidade ambiental. In: FERREIRA Aracéli Cristina de Souza. **Contabilidade ambiental: uma informação para o desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Atlas, 2003. Cap. 3, p. 59-90.

FOGLIATTI, Maria Cristina; FILIPPO, Sandro; GOUDARD, Beatriz. **Avaliação de impactos ambientais**. Rio de Janeiro: Interciência, 2004.

FRANCO, Hilário, **A Contabilidade na Era da Globalização**, São Paulo, Ed. Atlas, 1999.

GOVERNANÇA Corporativa. Disponível em: <m.bmfbovespa.com.br>. Acesso em: 19 out 2013.

MORIN, Edgar. Ensinar a entidade terrena. In: MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários**

à educação do futuro. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya. 2. ed. São Paulo: Cortez, Brasília: UNESCO, 2000. Cap. 4, p. 63-78.

NATURA Cosmético S. A. Demonstrações financeiras 2012. Disponível em: <<http://natura.infoinvest.com.br/ptb/4191/Demonstra%E7%F5es%20Financeiras%20Anuais%20Completas.pdf>> Acesso em 14 out. 2013.

NATURA Cosmético S.A. Relatório Natura 2012 - Versão completa – GRI. Disponível em: <http://natura.infoinvest.com.br/ptb/4264/RelatrioAnual_2012_CompletoGRI_Port.pdf> Acesso em: 14 out. 2013.

NATURA Ekos Tecnologias Verdes. Disponível em: <<http://naturaekos.com.br/tecnologias-verdes/programa-carbono-neutro/>> Acesso em: 14 out. 2013.

NOVO Valor: Sustentabilidade nas Empresas – 2011. Disponível em: <m.bmfbovespa.com.br>. Acesso em: 01 out 2013.

PHILIPPI JÚNIOR; Arlindo; ROMÉRO, Marcelo de Andrade; BRUNA, Gilda Collet (Ed.). **Curso de gestão ambiental.** Barueri: Manole, 2004 (Coleção ambiental).

PORTAL Brasil: Meio Ambiente e Crédito de Carbono. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br>>. Acesso em: 14 out 2013.

RELATÓRIO Anual Natura S.A. – 2012. Disponível em: <www.natura.com.br>. Acesso em: 01 out 2013.

Revista Contabilidade & Finanças FIPECAFI - FEA – USP, São Paulo: FIPECAFI, v.16, n. 27, p. 89 - 99, set/dez 200.

SÁ, Antonio Lopes de. *Perfil do contador moderno.* Jornal do CRC - MG, Belo Horizonte - MG Set/ 2000.

SÁNCHEZ, Luis Enrique. **Avaliação de impacto ambiental:** conceitos e métodos. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.

SANTOS, Adalto de Oliveira; SILVA, Fernando Benedito da; SOUZA, Synval de. **Contabilidade ambiental:** um estudo sobre sua aplicabilidade em empresas brasileiras:

TINOCO, João Eduardo Prudêncio; KRAEMER, Maria Elisabeth Pereira. **Contabilidade e gestão ambiental.** 3. ed. atual. São Paulo: Atlas. 2011.

VELLANI, Cassio Luiz. **Contabilidade e responsabilidade social; integrando desempenho econômico, social e ecológico.** São Paulo: Atlas, 2011.

VEJA Abril: Protocolo de Kyoto. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/acervodigital/home.aspx>>. Acesso em: 14 out 2013.

APÊNDICE A

Quadro 1 - Leis que regem o meio ambiente

Nº DA LEI	RELAÇÃO	ASSUNTO
Lei nº 9.605, de 12/02/1998.	Crimes Ambientais	Determina as infrações e punições. Com base nesta lei, a pessoa jurídica, autora ou cúmplice da infração ambiental, pode ser penalizada, chegando à liquidação da empresa, se ela tiver sido criada ou usada para facilitar ou ocultar um crime ambiental. Por outro lado, a punição pode ser extinta quando se comprovar a recuperação do dano ambiental e - no caso de penas de prisão de até 4 anos - é possível aplicar penas alternativas.
Lei nº 6.938, de 17/01/1981	Política Nacional do Meio Ambiente	Uma das mais importantes leis ambientais, definindo que o poluidor é obrigado a indenizar danos ambientais que causar, independentemente de culpa. O Ministério Público pode propor ações de responsabilidade civil por danos ao meio ambiente, impondo ao poluidor a obrigação de recuperar e/ou indenizar prejuízos causados. Também esta lei criou os Estudos e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), regulamentados em 1986 pela Resolução 001/86 do CONAMA.
Lei nº 7.802 de 11/07/1989	Agrotóxicos	Regulamenta desde a pesquisa e fabricação dos agrotóxicos até sua comercialização, aplicação, controle, fiscalização e também o destino da embalagem. Impõe a obrigatoriedade do receituário agrônomo para venda de agrotóxicos ao consumidor. Também exige registro dos produtos nos Ministérios da Agricultura e da Saúde e no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, IBAMA.
Lei nº 6.902, de 27/04/1981.	Área de Proteção Ambiental	Lei que criou as "Estações Ecológicas" e as "Áreas de Proteção Ambiental" (onde podem permanecer as propriedades privadas, mas o poder público limita atividades econômicas para fins de proteção ambiental). Ambas podem ser criadas pela União, Estado, ou Município.
Lei nº 6.453 de 17/10/1977	Atividades Nucleares	Regulamenta a responsabilidade civil por danos nucleares e a responsabilidade criminal por atos relacionados com as atividades nucleares.
Lei nº 7.805 de 18/07/1989	Exploração Mineral	Regulamenta a atividade de exploração mineral, concedida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral, DNPM, que autorizada a funcionar, devendo ser renovada a cada cinco anos. É obrigatória a licença ambiental prévia, que deve ser concedida pelo órgão ambiental competente.

Lei nº 6.803, de 02/07/1980.	Zoneamento Industrial nas Áreas Críticas de Poluição	Impõe aos estados e municípios o poder de estabelecer limites e padrões ambientais para a instalação e licenciamento das indústrias, determinando Estudo de Impacto Ambiental.
	Política Agrícola	A proteção do meio ambiente é posta como um de seus instrumentos e seus objetivos. Define que o Poder Público (federação, estados, municípios) deve disciplinar e fiscalizar o uso racional do solo, da água, da fauna e da flora; realizar zoneamentos agroecológicos para ordenar a ocupação de diversas atividades produtivas (inclusive instalação de hidrelétricas), desenvolver programas de educação ambiental, fomentar a produção de mudas de espécies nativas, entre outros.
Lei nº 8.171 de 17/01/1991		

Fonte: Elaborado pelo grupo, outubro/2013.

ANEXO A 1 - Quadro 2

Participação direta da empresa Natura

NOME DA EMPRESA	PAÍS
Indústria e Comércio de Cosméticos Natura Ltda	BRASIL
Natura Biosphera Comércio de Cosméticos e Serviços Ltda.	BRASIL
Natura Cosméticos S.A.	CHILE
Natura Cosméticos S.A.	PERU
Natura Cosméticos S.A.	ARGENTINA
Natura Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda.	BRASIL
Natura Cosméticos y Servicios de Mexico, S.A. de C.V.	MÉXICO
Natura Cosméticos de Mexico, S.A. de C.V.	MÉXICO
Natura Distribuidora de Mexico, S.A. de C.V.	MÉXICO
Natura Cosméticos Ltda.	COLÔMBIA
Natura Cosméticos España S.L.	ESPANHA
Natura (Brasil) International B.V.	HOLANDA

Fonte: Demonstrações Financeiras da Natura Cosméticos S.A./ dezembro de 2012 (Adaptado pelo grupo, outubro/ 2013).

ANEXO A 2 - Quadro 3

Participação Indireta da empresa Natura.

<i>Nome da empresa</i>	<i>PAÍS</i>
<i>Via Indústria e Comércio de Cosméticos Natura Ltda.:</i>	
<i>Natura Logística e Serviços Ltda.</i>	BRASIL
<i>Via Natura Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda.:</i>	
➤ <i>Ybios S.A. (consolidação proporcional - controle conjunto)</i>	BRASIL
➤ <i>Natura Innovation et Technologie de Produits SAS</i>	FRANÇA
<i>Via Natura (Brasil) International B.V.</i>	HOLANDA
<i>Natura Brasil Inc.</i>	EUA – DELAWARE
<i>Natura International Inc.</i>	EUA – NOVA YORK
<i>Natura Brasil SAS</i>	FRANÇA
<i>Natura Europa SAS</i>	FRANÇA

Fonte: Demonstrações Financeiras da Natura Cosméticos S.A./ dezembro de 2012(Adaptado pelo grupo, outubro/ 2013).

ANEXO A 3 - Figura 1

Modelo de Balanço Patrimonial Ambiental.

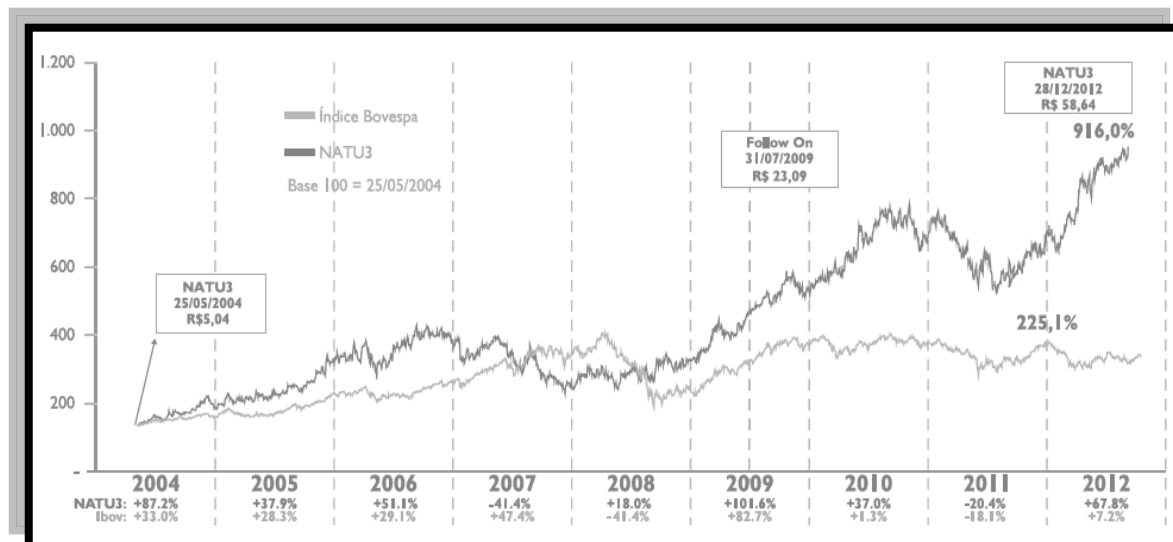
BALANÇO AMBIENTAL	2012	2011
1. Ativo Ambiental		
1.1 Ativo Circulante Ambiental		
1.1.1 Estoques Ambientais		
1.1.1.1 Insumos Ambientais		
1.1.1.2 Embalagens Ambientais		
1.1.2 Créditos Ambientais		
1.1.2.1 Clientes Ambientais		
1.1.2.2 Subvenções Ambientais à Receber		
1.1.2.3 Outros Créditos Ambientais		
1.1.3 Imobilizado Ambiental		
1.1.3.1 Máquinas e Equipamentos Ambientais		
1.1.3.1.1 (-) Depreciação e Amortização Ambiental Acumulada		
1.2 Ativo Ambiental Realizável à Longo Prazo		
1.2.1 Permanente Ambiental		
1.2.1.1 Investimentos Ambientais		
1.2.1.1.1 Participação em Fundos de Investimentos Ambientais		
1.2.1.2 Imobilizado Ambiental		
1.2.1.2.1 Máquinas e Equipamentos Ambientais		
1.2.1.2.2 (-) Depreciação e Amortização Ambiental Acumulada		
1.2.1.3 Diferido Ambiental		
1.2.1.3.1 Projetos de Gestão Ambiental		
1.2.1.3.2 Gastos com Reorganização Ambiental		
1.2.1.3.3 Gastos com Pesquisas Ambientais		
1.2.1.3.4 Gastos de Implantação Ambiental		
TOTAL DO ATIVO AMBIENTAL		
2. Passivo Ambiental		
2.1 Passivo Circulante Ambiental		
2.1.1.Fornecedores Ambientais		

2.1.1.1		
2.1.2 Obrigações Ambientais		
2.1.2.1 Obrigações Sociais Trabalhistas Ambientais		
2.1.2.2 Obrigações Tributárias Fiscais Ambientais		
2.1.2.3 Impostos Verdes à Pagar		
2.1.2.4 Multas por Danos Ambientais		
2.1.3 Financiamentos Ambientais		
2.1.3.1		
2.1.4 Provisões Ambientais		
2.1.4.1 Multas por Danos Ambientais		
2.1.4.2 Aquisições e Serviços Ambientais		
2.1.4.3 Restaurações Ambientais		
2.1.4.4 Indenizações Ambientais		
2.2 PELP		
2.2.1 Financiamentos Ambientais		
2.2.1.1		
2.2.2 Obrigações Ambientais		
2.2.2.1 Multas por Danos Ambientais		
2.2.3 Provisões Ambientais		
2.2.3.1 Multas por Danos Ambientais		
2.2.3.2 Restaurações Ambientais		
2.2.3.3 Indenizações Ambientais		
2.3 PL		
2.3.1 Capital Social		
2.3.1.1 Reserva de Lucros		
2.3.1.1.1 Multa por Danos Ambientais		
2.3.1.1.2 Proteção Ambiental		
Lucros/Prejuízo Ambiental do Exercício		
TOTAL DO PASSIVO AMBIENTAL (Passivo+PL)		

Fonte: Casturino, Casturino e Tiesen/ 2010. (Adaptado pelo grupo, outubro/2023).

ANEXO A 4 Gráfico 1

Valores Históricos das Ações da Natura 2004-2012



Fonte: Adaptado de Relatório Anual Natura S.A., 2012.

Como já mencionado, as ações da natura valorizaram 67,8% comparado ao índice Ibovespa que acumulou uma valorização de 7,2%. Considerando o período desde a abertura de capital, em 2004, a empresa manteve um desempenho superior ao índice. (Relatório Anual Natura, 2012, p. 105)

A Natura, listada no Novo Mercado da BM&FBovespa, faz parte dos principais índices do mercado de ações brasileiro: Ibovespa, IBRX-50 (no qual estão listadas as ações com mais liquidez da BM&FBovespa), ISE (Índice de Sustentabilidade Empresarial), Índice de Governança Corporativa, Índice de Ações com Tag Along, Índice do Morgan Stanley Composite Index e ICO2 (Índice Carbono Eficiente, da BM&FBovespa). (Relatório Anual Natura, 2012, p.106).

Tabela 1 – Volume total de ações negociadas – Natura S.A.

Volume Total Negociado (R\$ milhões) ¹		
2010	2011	2012
8.325	10.880	13.394

1. Fonte: Economática.

Fonte: Relatório Anual Natura S.A., 2012.

ANEXO A 5 Quadro 4

Balanço Patrimonial Natura S.A. (Consolidado) 2011/2012

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E DE 2011					
(Em milhares de reais - R\$)					
ATIVOS	Nota explicativa	Controladora (BR GAAP)		Consolidado (BR GAAP e IFRS)	
		2012	2011	2012	2011
CIRCULANTES					
Caixa e equivalentes de caixa	5	72.767	166.007	1.144.390	515.610
Títulos e valores mobiliários	6	1.168.487	-	498.672	-
Contas a receber de clientes	7	530.033	535.309	651.416	641.872
Estoques	8	158.003	217.906	700.665	688.748
Impostos a recuperar	9	23.417	69.417	144.459	201.620
Partes relacionadas	28.1	25.908	37.908	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	4.2	80.271	28.184	80.928	28.626
Outros ativos circulantes	12	130.532	115.328	157.787	126.783
Total dos ativos circulantes		2.189.418	1.170.059	3.378.317	2.203.259
NÃO CIRCULANTES					
Realizável a longo prazo					
Impostos a recuperar	9	12.952	12.299	151.350	111.239
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10.a)	94.813	80.145	214.246	189.552
Depósitos judiciais	11	267.598	244.938	349.537	295.839
Outros ativos não circulantes	12	23.187	4.562	41.295	29.935
Investimentos	13	1.311.364	1.253.721	-	-
Imobilizado	14	357.443	332.215	1.012.089	800.434
Intangível	14	206.036	78.929	228.545	162.754
Total dos ativos não circulantes		2.273.393	2.006.809	1.997.062	1.589.753
TOTAL DOS ATIVOS		4.462.811	3.176.868	5.375.379	3.793.012
PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
CIRCULANTES					
Empréstimos e financiamentos	15	844.261	66.424	999.462	168.962
Fornecedores e outras contas a pagar	16	252.318	183.317	649.887	488.980
Fornecedores - partes relacionadas	28.1	254.535	293.024	-	-
Salários, participações nos resultados e encargos sociais		98.351	58.551	211.814	132.045
Obrigações tributárias	17	303.833	260.027	501.509	446.800
Outras obrigações		44.820	29.359	52.040	37.932
Total dos passivos circulantes		1.798.118	890.702	2.414.712	1.274.719
NÃO CIRCULANTES					
Empréstimos e financiamentos	15	1.144.421	852.549	1.325.057	1.017.737
Obrigações tributárias	17	106.928	97.955	177.259	140.545
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	18	38.488	49.600	63.293	64.957
Outras provisões	19	68.760	35.818	88.961	44.809
Total dos passivos não circulantes		1.358.597	1.035.922	1.654.570	1.268.048
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	20.a)	427.073	427.073	427.073	427.073
Ações em tesouraria	20.c)	(66.105)	(102.849)	(66.105)	(102.849)
Reservas de capital		155.905	160.313	155.905	160.313
Reservas de lucros		308.079	292.457	308.079	292.457
Dividendo adicional proposto	20.b)	491.343	490.885	491.343	490.885
Outros resultados abrangentes		(10.199)	(17.635)	(10.199)	(17.635)
Total do patrimônio líquido dos acionistas controladores		1.306.096	1.250.244	1.306.096	1.250.244
Participação dos acionistas não controladores no patrimônio líquido das controladas		-	-	1	1
Total do patrimônio líquido		1.306.096	1.250.244	1.306.097	1.250.245
TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.462.811	3.176.868	5.375.379	3.793.012

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fonte: Relatório Anual Natura S.A., 2012.

Patrimônio Líquido : Em 31 de dezembro de 2012, o capital da Sociedade era **R\$427.073** (conforme o Balanço Patrimonial acima), e até 31 de dezembro de 2012, não houve alteração no capital social, sua composição é de **431.239.264** (quatrocentas e trinta e um milhões, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro) ações nominativas ordinárias subscritas e integralizadas. A empresa pode aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de **441.310.125** (quatrocentas e quarenta e um milhões, trezentas e dez mil, cento e vinte e cinco). (Relatório Anual Natura, 2012, p. 181).